

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

Publicado no Quadro de Avisos do Município de Santa Teresa - ES

De 23117/115 = 4

Publicado no átrio da Câmara Municipal de Santa Teresa - ES, na forma do artigo 83 da Lei Orgânica Municipal, em

Rodrigo Rondelli DIREVOR GERAL LEI Nº 2.617/2015

Vanessa Pizziolo Coqueto Gerente Administrativa Secretaria de Administração e RH

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO COM A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA TERESA.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Educação, autorizado a firmar convênio de repasse financeiro com a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA TERESA, no valor global de até R\$103.711,32 (cento e três mil, setecentos e onze reais, trinta e dois centavos), em 10 (dez) parcelas mensais, de acordo com o Plano de Trabalho.

Parágrafo Único. A dotação orçamentária para atender as despesas referidas no *Caput* deste artigo será proveniente do orçamento do ano de 2016, que segue:

Recurso Orçamentário: 008016.1236700012.004.33504300000

Recurso Financeiro: 1101

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 22 de dezembro de 2015.

CLAUMIR ANTÓNIO ZAMPROGNO PREFEITO MUNICIPAL